



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

LEI Nº 001/76 de 31 de Agosto de 1.976.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar e Anular / Ítems Orçamentários do Orçamento Vi-
gente.

Lindolpho Beppler, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes deste, que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eun sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a su-
plementar no valor de R\$ 32.813,79 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e
Treze Cruzeiros e Setenta e Nove Centavos), os seguintes Ítems Orça-
mentários do Orçamento Vigente:

| | | |
|--------------------|-----|------------------|
| 3.130/2.21 - . . . | R\$ | 1.160,00 |
| 3.130/3.17 - . . . | R\$ | 35,00 |
| 3.130/3.20 - . . . | R\$ | 53,06 |
| 3.130/3.26 - . . . | R\$ | 150,00 |
| 4.140/3.67 - . . . | R\$ | 550,00 |
| 3.130/4.26 - . . . | R\$ | 170,00 |
| 3.241/5.47 - . . . | R\$ | 22.614,27 |
| 3.270/6.56-A . . . | R\$ | 1.304,00 |
| 3.130/7.24 - . . . | R\$ | 957,26 |
| 3.130/7.26 - . . . | R\$ | 1.400,00 |
| 3.120/8.10 - . . . | R\$ | 2.259,20 |
| 3.130/8.25 - . . . | R\$ | 1.601,00 |
| 3.130/8.26 - . . . | R\$ | <u>560,00</u> |
| T O T A L : . . . | R\$ | <u>32.813,79</u> |

Artigo 2º - Á Suplementação na importância de R\$ 32.813,79 /
(Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Cruzeiros e Setenta e Nove Cen-
tavos) de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá a despesa em igual
valor por conta da Anulação parcial do seguinte ítem orçamentário do
Orçamento Vigente:

| | | |
|--------------------|-----|------------------|
| 3.111/1.05 - . . . | R\$ | <u>32.813,79</u> |
| T O T A L : . . . | R\$ | <u>32.813,79</u> |

continua



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

fls. 2 - continuação.

LEI Nº 001/76 de 31 de Agosto de 1.976.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 31 de Agosto de 1.976.

Lindolpho Beppler

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal, de Anitápolis, em 31 de agosto de 1.976.

Adir Guimarães

SECRETÁRIO GERAL.